

L E I N.º 2.915, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o convênio de cedência com a Escola Sindical Sul.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o convênio com a ESCOLA SINDICAL SUL, pelo período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2000, com a finalidade de ceder uma Professora Municipal para atuar no Projeto Terra Solidária.

§ ÚNICO - A cedência da servidora será sem ônus para o Município.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
29 de setembro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO